



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Conselheiro Fernando Moraes

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.337/2014
Data: 15/07/2014 Fls. 354
Rubrica:  Id: 50958550

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1082/2019

DE 28 DE MAIO DE 2019.

FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO
PESQUISA DE AVALIAÇÃO SOBRE A
QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA
CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO – IQS
MARÇO 2014

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.337/2014, por **unanimidade dos Conselheiros votantes,**

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 979, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA – que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Recomendar ao Poder Concedente que adote as providências para avaliar a presença de todas as condições necessárias, conforme dispostas no Parecer nº 05/2017 – FDCB da Procuradoria Geral do Estado, para então, se for o caso, celebrar o Sétimo Termo Aditivo com alteração do referido índice.

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva – SECEX – que se publique no D.O.E.R.J.



Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.337/2014
Data: 15/07/2014 Fls. 355
Rubrica:  Id: 50958550

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Conselheiro Fernando Moraes

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1082/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.

e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019.

FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro

ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA
Conselheira

VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente do Julgamento